



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

10/08/20
Jornal AMP
Página 361
Edição 207

Ass. Responsável

PORTARIA N.º 715 / 2020

Data: 06/08/2020

Dispõe sobre a Instituição da Comissão de Inventário, para conferência do Patrimônio Público do Município.

O Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído a Comissão de Inventário para realizar a conferência dos Bens Móveis Permanentes do Município, composta dos seguintes Servidores:

1. **ACIMARA ROSSA**, Centro de Saúde e Unidade Básicas de Saúde;
2. **ANTÔNIO EDSON DA SILVA**, Sec. Municipal de Viação e Obras Rodoviárias;
3. **CARMEM BRANDINI FONGARO**, Hospital Municipal;
4. **DIONATHAN BREM**, Administração Municipal;
5. **MARCIO ANDRIGO BRUSCHI**, Educação (todas as escolas municipais);
6. **FERNANDO CEZIMBRA**, Assistência Social;
7. **MURILO HENRIQUE RONSANI**, Secretária de Esportes;
8. **VALTAIR ZANCANARO**, Secretaria Municipal de Obras Urbanas; e
9. **OSNI MOCELIN**, Secretaria da Agricultura.

§ 1º. Os Secretários deverão acompanhar, orientar e fiscalizar os trabalhos executados em suas respectivas Secretarias, visando



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

verificar a inservibilidade ou imprestabilidade dos bens para fins de baixa e posterior destinação correta de forma legal.

§ 2º. O primeiro passo deste trabalho será a realização de uma reunião, com a participação de todos os integrantes da Comissão de Inventário, com a finalidade de esclarecer possíveis dúvidas.

§ 3º. Todos os integrantes da Comissão de Inventário irão fazer uso da mesma planilha padronizada, para registrar as informações relativas ao patrimônio, a qual se encontra se em anexo (anexo 01).

§ 4º. O Levantamento incluirá todos os bens móveis de carácter permanente, com indicação dos elementos necessários para a perfeita caracterização de cada um deles e dos respectivos servidores responsáveis pelo seu uso e pela sua guarda e administração. Anotar na planilha

§ 5º. Cada membro desta comissão deverá finalizar o levantamento de todos os bens de carácter permanente existentes no seu setor, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação dessa portaria, entregando a planilha padronizada (conforme anexo), devidamente preenchida, para o responsável pelo Departamento de Patrimônio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná, 06 de agosto de 2020.

Hélio Kuerten Bruning

Prefeito Municipal

